



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 640/93

De 27 de dezembro de 1993

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, os Créditos Suplementares no valor de CR\$ 21.377.533,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e treis cruzeiros reais), para reforço das dotações abaixo:

13070212.01

3190.11 - Vencimentos e vantagens Fixas.....CR\$ 5.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.500.000,00
3490.36 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 100.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.987.533,00

13764472.03

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 5.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.500.000,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....CR\$ 40.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 4.000.000,00

13764492.04

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 3.600.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....CR\$ 600.000,00
3190.15 - Outras Despesas Variáveis.....CR\$ 50.000,00

T O T A L.....CR\$ 21.377.533,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica vinculado o Excesso de Arrecadação do Servi



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

cont. Lei nº 640/93.

ço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itape -
tinga, em 27 de dezembro de 1993.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Salvador Lúcio Torres Santos
Secretário de Administração

Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda